

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Portaria 1.269/2020 - UEG

Designa servidor como suplente de fiscal de contrato nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012 e dá outras providências.

O REITOR INTERINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo SEI n. 202000020014252,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SANDRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. 333.449.301-68, para atuar, no âmbito da UEG Unidade Universitária de Goiânia - Laranjeiras, como Suplente de Fiscal do Contrato n. 50/2016, oriundo do Processo SEI n. 202000020014252, celebrado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS e a empresa GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por finalidade a prestação de serviços de segurança integrada composta de vigilância armada, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos de segurança.

Art. 2º O servidor, em suas atividades de gerir e fiscalizar, de forma correta e eficiente, o contrato de que trata o artigo anterior, deverá observar, rigorosamente, as disposições da Lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. O servidor se incumbe do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o seu encerramento, competindo-lhes, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a referida lei, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º A Coordenação de Contratos da UEG realizará o treinamento dos gestores e fiscais do processo bem como prestará o assessoramento sempre que solicitado.

Art. 4º Revogar a Portaria n. 110/2019 - UEG (SEI n. 000016993675), que designa a servidora JULIANA GODINHO FONSECA, inscrita no CPF sob o n. 010.997.051-93, como Suplente da Fiscal do Contrato n. 50/2016 no âmbito da UEG Unidade Universitária de Goiânia - Laranjeiras.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, estender-se-á até o término do processo de contratação indicado no art. 1º deste Ato ou, caso celebrados, até o término da vigência dos contratos decorrentes do processo, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação desses possíveis contratos, conforme regulamentação a ser disposta no pacto contratual.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 18 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Valter Gomes Campos
Reitor da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS, Reitor (a)**, em 23/12/2020, às 19:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017371187** e o código CRC **5B2FEA81**.



Referência: Processo nº 202000020014252



SEI 000017371187